



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1752 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a constituição de equipes multidisciplinares e multiprofissionais em programas de assistência à saúde no Município.

O povo do município de Minas Novas/MG por seus representantes na Câmara Municipal decreta e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Minas Novas inclui o Fisioterapeuta nas equipes multidisciplinares e multiprofissionais encarregada da execução de programas de assistência à saúde da população.

**Parágrafo único** – O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos programas já implantados, aos que venham a serem implantados pelo Município e que estejam relacionados à assistência à saúde:

- I. Da família;
- II. Do idoso;
- III. Da criança, do jovem e do adolescente;
- IV. Da pessoa portadora de deficiência;
- V. Da pessoa não alcançada pelo disposto nos incisos I, II, III e IV, desde que encaminhada a processo de atendimento e de internação domiciliares, em razão de indicação terapêutica nesse sentido.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 05 de Novembro de 2010.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
**MINAS NOVAS 08/11/2010**  
**João Martins Dutra**  
**PRESIDENTE**